

 $Of.\ n^o\ 981/17$ – D.T. Setor de Arqueologia

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Da:

Superintendência do IPHAN no Paraná

Para:

Sr. Éberson Martins do Couto

Coordenador

Construnível Energias Renováveis Rua Otacílio Gonçalves Padilha, nº 117 Bairro Primo Tacca, sala 01 – Xaxerê/SC

89820-000

Processo: 01508.001243/2016-92.

Assunto: Manifestação conclusiva — Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de implantação da PCH Palmital, municípios de Clevelândia e Pato Branco, estado do Paraná.

Senhor Arqueólogo,

Em atendimento ao seu ofício nº 402C/2017, sirvo-me do presente para informar que o Setor de Arqueologia da Superintendência do Iphan no estado do Paraná aprova o relatório final do projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico em epígrafe e considera o empreendimento apto a receber, do órgão ambiental competente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI).

Informo, ainda, que para futuros relatórios, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

- 1. No corpo do relatório são apresentadas fotos de baixa resolução e em preto e branco. Doravante, nas análises de projetos e relatórios de pesquisa, somente serão aceitos registros fotográficos em boa resolução e em cores;
- 2. Em relatórios futuros a caracterização arqueológica, histórica e etnohistórica deverá ser elaborada de forma mais completa, com farta consulta a dados secundários e priorizando obras acadêmicas. Salientamos, uma vez mais, que todos os projetos de pesquisa aprovados pelo Iphan e seus respectivos relatórios encontram-se disponíveis para consulta;
- 3. Em relatórios futuros deverá ser apresentada de forma mais clara a caracterização das áreas de influência do empreendimento de acordo com sua potencialidade arqueológica, utilizando os critérios mencionados no próprio relatório.

Atençiosamente,

José Luiz Desordi Lautert Superintendente Estadual IPHAN/PR